POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Lido e aprovado

João Moutão
Presidente
16-02-2022

**"Elaboração de projetos de execução para a construção do polo de Pós-graduações"**

# CONSULTA PRÉVIA

## Nº 10/2022

## Convite

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

REPÚBLICA PORTUGUESA

Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

## 1 IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO

O presente concurso público tem por objeto o fornecimento dos projetos de execução para a construção do Pólo de Pós-graduações do Instituto Politécnico de Santarém

## 2 ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém, abreviadamente designada por IPSantarem, Identificação Fiscal n.º 501 403 906, com sede no Complexo Andaluz, Moinho de Fau, Apartado 279, 2001-904 Santarém, telefone 243309520 e endereço eletrónico: geral@ipsantarem.pt

## 3 ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador Principal João Moutão, ao abrigo das competências previstas nas disposições conjugadas da alínea b), do nº 2 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e ao abrigo das competências próprias conjugadas com as competências delegadas pelo Despacho nº 5269/2016 de 19 de abril do Ministro da Ciência e Ensino Superior, publicado no Diário da República n.º 76, de 19 de abril de 2016.

## 4 FUNDAMENTO

A escolha do procedimento por Consulta Prévia, foi efetuada nos termos da alínea c) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro

## 5 ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

5.1 A entidade que preside ao concurso é o Instituto Politécnico de Santarém, representada pelo júri do procedimento.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso deverão ser apresentados na plataforma eletrónica https://www.acvingov.pt,

## 6 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES

6.1 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, sendo que a falta de resposta até aquela data, determinará a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, por idêntico período ao do atraso na prestação dos esclarecimentos.

6.2 Os esclarecimentos prestados e retificações efetuadas serão disponibilizados através do endereço eletrónico https://www.acvingov.pt, utilizado pela entidade adjudicante e fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

## 7 ERROS OU OMISSÕES

7.1 Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem apresentar ao júri, também através do endereço eletrónico já mencionado, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do caderno de encargos detetados, nomeadamente:

a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;

c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

7.2 Excetuam-se do disposto acima, os erros e as omissões que os concorrentes, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detetar na fase de execução do contrato.

7.3 A apresentação da lista referida no ponto 7.1., por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão, ou não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

7.4 Até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

7.5 Quer a lista com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, quer a decisão que venha a recair sobre essa lista devem ser comunicados pela entidade adjudicante, a todos aqueles que tenham adquirido as peças do procedimento.

## 8 CONCORRENTES

8.1 São opositores ao presente procedimento as empresas convidadas pela entidade adjudicante

8.2 Em caso de adjudicação, a apresentação dos documentos de habilitação deve obedecer ao disposto no art.º 84.º do CCP.

## 9 ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

9.1 Os interessados poderão aceder às peças do procedimento através da plataforma https://www.acvingov.pt

9.2 O processo do procedimento é constituído pelo Convite, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

## 10 PRAZO E FORMA DA PROPOSTA

10.1 As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23.59 horas do 12.º (décimo segundo) dia na plataforma eletrónica.

10.2 O formulário de resposta ao presente concurso encontra-se disponível na plataforma eletrónica

utilizada.

10.3 A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último, poderes para o efeito ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

10.4 Caso a proposta seja apresentada por um agrupamento, a declaração cuja minuta consta do Anexo I deste Programa, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que a integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os membros ou respetivos representantes.

10.5 O preço da proposta, indicado em algarismos e por extenso, será expresso em euros e não incluirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

## 11 DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

11.1 Sob pena de exclusão, a proposta conterá obrigatoriamente os seguintes documentos:

**a)** Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, conforme exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP e reproduzida em anexo a este convite;

**b)** Documentos que contenham os atributos da proposta, nos termos dos quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

**b.1.** Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo indicando o preço e demais condições financeiras (Modelo no Anexo III deste convite);

11.2 Os concorrentes poderão ainda apresentar os seguintes documentos:

**a)** Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação dum preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;

**b)** Os concorrentes poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP, donde resulta que os mesmos terão obrigatoriamente de respeitar aos atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõem a contratar.

## 12 PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 50% ou mais inferior ao preço base.

## 13 INDICAÇÃO DO PREÇO BASE

13.1 Para o fornecimento do projeto, o IPSantarem dispõe-se a pagar o valor máximo conforme se

discrimina, não incluindo o IVA (Imposto sobre o valor acrescentado) de 50.000€

13.2 O valor apresentado pelo concorrente, deverá incluir todos os encargos inerentes ao fornecimento, bem como todos os custos a suportar pelo adjudicatário para cumprimento das obrigações que lhe incumbem e que constam das cláusulas do caderno de encargos.

13.3 Os valores constantes da proposta, indicados por extenso, prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

13.4 Sempre que na proposta sejam indicados vários valores, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os valores parciais, unitários ou não, mais decompostos.

## 14 MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

14.1 A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e deverão ser assinados.

14.2 As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

14.3 O concorrente apresentará a sua proposta, de acordo com a organização e numeração apresentada na lista de itens a fornecer.

14.4 Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente por correio eletrónico, em dois ficheiros: um para a proposta e outro para os documentos, que devem ser designados de acordo com o solicitado no ponto 11, as páginas todas numeradas e um índice para cada ficheiro.

14.5 Nas propostas, os ficheiros devem ser enviados em PDF.

## 15 CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA

15.1 Por motivos de segredo comercial, industrial, militar ou outro, os interessados podem requerer, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, a classificação, nos termos da lei, de documentos que constituem a proposta, para efeitos de restrição ou de limitação de acesso aos mesmos na medida do estritamente necessário.

15.2 A decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta deve ser notificada aos interessados, pelo júri, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## 16 PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## 17 LISTA DOS CONCORRENTES E CONSULTA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

17.1 O júri, findo o prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes através do endereço eletrónico da entidade adjudicante.

17.2 O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no

prazo de três dias contados da publicação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da apresentação da sua proposta.

## 18 PROPOSTA CONDICIONADA E/OU COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos.

## 19 CAUSAS DE NÃO ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

Para além de outras situações previstas na lei, as propostas são excluídas em qualquer dos seguintes casos:

a) Nas situações previstas no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Nas situações indicadas no n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos;

## 20 ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

## 21 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**a)** Decorridas a análise e avaliação das propostas, o júri do concurso elabora um relatório preliminar fundamentado, ordenando as propostas de acordo com o critério de adjudicação, previsto no n. 24. deste programa de procedimento;

**b)** O júri do concurso deve propor, no mesmo relatório, a exclusão das propostas que venha a ocorrer.

## 22 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

22.1 A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço, de acordo com os valores mencionado no ponto 13 deste Convite.

22.2 A hierarquização das propostas resultará do preço proposto, sendo a classificada em 1.º lugar a que tiver menor preço e assim sucessivamente.

22.3 No caso de haver propostas com idêntica pontuação, o desempate é feito posicionando num lugar mais vantajoso a que tiver sido entregue mais cedo.

## 23 ADJUDICAÇÃO

23.1 Após a elaboração pelo júri do relatório final de análise das propostas, o órgão com competência para contratar decide sobre a adjudicação e notifica-a em simultâneo a todos os concorrentes.

23.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o concorrente adjudicatário será também notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos.

## 24 DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

O IPSantarem reserva-se o direito de não adjudicar a nenhum dos concorrentes caso se verifique algum dos pressupostos constantes do artigo 79.º do CCP.

## 25 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MODO DE APRESENTAÇÃO

25.1 Em caso de adjudicação, o concorrente deverá apresentar no prazo de cinco dias após a notificação da adjudicação, a declaração referida em a) e os seguintes documentos comprovativos ou sua disponibilização de acesso para consulta online:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos (Anexo II deste convite);

b. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;

c. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55ª do CCP;

d. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP.

e. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

25.2 Os documentos referidos no ponto anterior deverão ser entregues no prazo de 3 dias úteis a contar da data da notificação de adjudicação, sob pena de, não o sendo no prazo fixado, por facto imputável ao adjudicatário, a adjudicação caducar.

25.3 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua natureza ou origem estiverem redigidos em língua estrangeira, o adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

25.4 Os documentos de habilitação devem ser apresentados, nos termos 83.º do CCP através da plataforma em uso.

25.5 Quando os documentos de habilitação se encontrem disponíveis, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

25.6 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedida um prazo de 5 dias úteis para a supressão das mesmas.

## 26 CAUÇÃO E MODO DE PRESTAÇÃO

26.1 Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 88º não é exigível caução.

## 27 MINUTA DO CONTRATO

27.1 O órgão competente para a decisão de contratar aprova a minuta do contrato a celebrar e notifica-a ao adjudicatário.

27.2 A minuta do contrato a celebrar considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

## 28 RECLAMAÇÕES CONTRA A MINUTA

28.1 São admitidas reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base ao concurso.

28.2 Em caso de reclamação a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser no referido prazo.

## 29 CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO

29.1 O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 dias a contar da adjudicação.

29.2 Se o contrato não for celebrado no prazo fixado pode o adjudicatário desvincular-se da proposta, sendo reembolsado de todas as despesas e demais encargos.

## 30 ENCARGOS DOS CONCORRENTES

Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta e apresentação das propostas e a celebração do contrato constituem encargos dos respetivos concorrentes.

## 31 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP anexo e restante legislação aplicável.

# ANEXOS

**ANEXO I -** Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP – Documento da Proposta;

**ANEXO II -** Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do art.º 81 º do CCP – Documento de Habilitação;

**ANEXO III –** Modelo de declaração de Indicação do Preço Contratual a que se refere o n.º 12 do presente convite

## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável – Documento da Proposta]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Consulta Prévia nº 10/2022 e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do art.º 81 º do CCP – Documento de Habilitação)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento por Consulta Prévia nº 10/2022, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºos 4 e 5 do artigo 57º

**ANEXO III**

Modelo de declaração de Indicação do Preço Contratual

...(indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com sede em ....., pessoa coletiva nº ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o n.º ....., com o capital social de ....., propõe-se executar o fornecimento a que se refere o Consulta Prévia nº 10/2022, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ....., pelo preço contratual de .....€ (por extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do art.º 61º do CCP.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução deste contrato, à legislação em vigor.

Data.....

Assinatura(s)

(Deverá ser indicada a qualidade do signatário)